

DECISÃO COREN-AP Nº 179, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Determina o arquivamento do Processo 2013000097, referente à denúncia apresentada em desfavor de DEUZANIRA DE ARAÚJO CHAVES.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº **2013000097**, decorrente de denúncia apresentada pela Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital das Clínicas Alberto Lima em desfavor de DEUZANIRA DE ARAÚJO CHAVES, em razão deste supostamente não se adaptar às rotinas da enfermagem.

CONSIDERANDO o despacho da Presidente desta Autarquia, a qual determinou, *ad referendum*, o arquivamento do processo em razão da prescrição intercorrente.

DECIDE:

Art. 1º - Arquivar o processo nº **2013000097**, referente à denúncia apresentada pela Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital das Clínicas Alberto Lima em desfavor de DEUZANIRA DE ARAÚJO CHAVES, em virtude da prescrição intercorrente.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 21 de setembro de 2021

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN - AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN/AP nº 132300